

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 04/12/2024

Secretário:

Em discussão e votação os pareceres favoráveis da 2ª, 3ª, 7ª e 13ª Comissões ao **PROJETO DE LEI n. 465/2024**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º 76/2023, que “**CRIA** o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituído do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR, órgão colegiado, consultivo, deliberativo e de caráter permanente, fiscalizador de políticas públicas municipais, de formação paritária por representantes da Sociedade Civil Organizada e dos órgãos públicos municipais, para enfrentamento ao racismo, assegurando a participação e o controle social na gestão de política de promoção de igualdade racial.

{Regime de Urgência}

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovados os pareceres.

Em discussão única.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

[Resultado: aprovados os pareceres, aprovado em discussão única, projeto encaminhado à sanção do prefeito.]

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria da **MESA DIRETORA DA CMM**, que “**CONCEDE** revisão salarial aos servidores públicos da Câmara Municipal de Manaus, com base no art. 37, X da Constituição Federal”.

Art. 1.º Fica concedida a revisão salarial decorrente da perda de poder aquisitivo dos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Manaus, no montante de 4,76% (quatro vírgula setenta e seis por cento), com base no que estabelece o art. 37, X da Constituição Federal.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º 474/2024 e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão à **Emenda 01** e ao **PROJETO DE LEI n. 186/2023**, de autoria do Vereador **RODRIGO GUEDES**, subscrito pelos Vereadores, que “**INSTITUI** o Programa de combate às Lixeiras Viciadas no âmbito do município de Manaus.no âmbito do município de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituído o Programa de Combate às Lixeiras Viciadas, com a finalidade de disciplinar as ações de campanhas educativas, a limpeza, a retirada e a sua fiscalização no âmbito do município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **3ª** Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

[Resultado: aprovado o parecer, projeto encaminhado à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.]

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 10ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 515/2023**, de autoria do Vereador **LISSANDRO BREVAL**, subscrito pelos Vereadores **ALONSO OLIVEIRA, DR. DANIEL VASCONCELOS, ELAN ALENCAR, EVERTON ASSIS, GLÓRIA CARRATTE, IVO NETO, JANDER LOBATO, JOELSON SILVA, MARCEL ALEXANDRE, RAIFF MATOS, RAULZINHO e ROBERTO SABINO**, que “**DISPÕE** sobre o comércio de créditos de carbono das áreas verdes de proteção ambiental de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1.º Esta Lei dispõe sobre a celebração de contratos de comercialização de créditos de carbono das áreas verdes urbanas. Parágrafo Único: O poder executivo poderá comercializar os créditos de carbono provenientes das áreas verdes públicas que fazem parte do território municipal.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **14ª** Comissão de Meio Ambiente, Recursos Naturais, Sustentabilidade e Vigilância Permanente da Amazônia.

[Resultado: aprovado o parecer, projeto encaminhado à 14ª Comissão de Meio Ambiente, Recursos Naturais, Sustentabilidade e Vigilância Permanente da Amazônia.]

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 176/2024**, de autoria do Vereador **EDUARDO ASSIS**, que “**INSTITUI** a Política Municipal de Proteção a Saúde Bucal da Pessoa Hospitalizada dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituída, no Município de Manaus, a Política Municipal de Proteção à Saúde Bucal da Pessoa Hospitalizada.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

[Resultado: aprovado o parecer, projeto encaminhado à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.]

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 203/2024**, de autoria do Vereador **CAIO ANDRÉ**, subscrito pelos Vereadores **EVERTON ASSIS**, **GLÓRIA CARRATTE** e **RAIFF MATOS**, que “**DISPÕE** sobre a garantia de emissão de carteira de vacinação em sistema braille”.

Art. 1º Fica assegurado às pessoas com deficiência visual o direito de obter as carteiras de vacinação emitidas pelo Município de Manaus em sistema braille ou em outro formato acessível.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

[Resultado: aprovado o parecer, projeto encaminhado à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.]

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 389/2024**, de autoria da Vereadora **PROFESSORA JACQUELINE**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública o Creathus Instituto de Tecnologia da Amazônia”.

Art. 1.º Fica considerada de Utilidade Pública o Creathus Instituto de Tecnologia da Amazônia, associação civil de direito privado, constituída em 04 de janeiro de 2019, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 32.964.455/0001- 13, com sede e foro no município de Manaus, situada na Av. Djalma Batista, nº 370, Bairro Chapada, CEP: 69050-010.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **11ª** Comissão de Assuntos Sociocomunitários e Legislação Participativa.

[Resultado: aprovado o parecer, projeto encaminhado à 11ª Comissão de Assuntos Sociocomunitários e Legislação Participativa.]

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 466/2024**, de autoria do Vereador **GILMAR NASCIMENTO**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública o Instituto de Apoio as Famílias do Amazonas-IAFAM e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica considerado de Utilidade Pública o Instituto de Apoio as Famílias do Amazonas-IAFAM, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n. 41.249.957/0001-53, com sede e foro na cidade de Manaus, localizado na Rua Criciúma, nº. 240 - Bairro Alvorada.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **11ª** Comissão de Assuntos Sociocomunitários e Legislação Participativa.

[Resultado: aprovado o parecer, projeto encaminhado à 11ª Comissão de Assuntos Sociocomunitários e Legislação Participativa.]

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 20ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 403/2023**, de autoria do Vereador **ROBERTO SABINO**, que “**ALTERA** o § 2.º do art. 11 da Lei n. 1.242, de 8 de maio de 2008, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, estabelece normas para sua adequada aplicação e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica alterado o § 2.º do art. 11 da Lei n. 1.242, de 8 de maio de 2008, conforme segue: “Art. 11.

.....
.....
§ 2.º Os conselheiros tutelares candidatos à reeleição ficam excluídos da obrigatoriedade da apresentação dos documentos citados nos incisos I, II, III, IV, V e VIII, bem como do disposto no inciso VI, todos deste artigo.”(NR).

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

[Resultado: aprovado o parecer. Aprovado em 1ª. Discussão, projeto vai à 2ª discussão.]

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 4ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 113/2023**, de autoria do Vereador **WILLIAM ALEMÃO**, que “**REVOGA** a Lei n. 2.210, de 13 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a admissão de diplomas de pós-graduação stricto sensu emitidos por instituições de ensino superior (IES) regulares de países-membros do Mercosul e Portugal, e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica revogada a Lei n. 2.210, de 13 de janeiro de 2017.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

[Resultado: aprovado o parecer. Aprovado em 1ª. Discussão, projeto vai à 2ª discussão.]

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 181/2024**, de autoria do Vereador **MARCIO TAVARES**, que “**DISPÕE** sobre declarar cidades-irmãs Shenzhen, metrópole chinesa e o município de Manaus”.

Art. 1º. Esta Lei tem a finalidade de declarar e estabelecer relação formal de cidades-irmãs Shenzhen e o município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

[Resultado: aprovado o parecer. Aprovado em 1ª. Discussão, projeto vai à 2ª discussão.]

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 4ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 363/2024**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n. **47/2024**, que “**ALTERA** a Lei n. 601, de 02 de julho de 2001 e dá outras providências”.
[CEMEI Padre Cláudio Dalbon].

Art. 1º Fica alterado o item 27 da Lei n. 601, de 02 de julho de 2001, alterado pela Lei n. 770, de 16 de junho de 2004, que passa a vigorar de acordo com o Anexo Único desta Lei.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

[Resultado: aprovado o parecer. Aprovado em 1ª. Discussão, projeto vai à 2ª discussão.]

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 4ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 409/2024**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n. **57/2024**, que “**ALTERA** a Lei n. 597, de 8 de junho de 2021, e dá outras providências”. *[Escola Municipal Divino Pimenta Faleiro]*.

Art. 1º Fica alterado o item 14 da Lei . 597, de 08 de junho de 2021, que passa a vigorar com a redação de acordo com o Anexo Único desta Lei.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

[Resultado: aprovado o parecer. Aprovado em 1ª. Discussão, projeto vai à 2ª discussão.]

Secretário:

Em discussão e votação os pareceres favoráveis da 3ª e 4ª Comissões ao **PROJETO DE LEI n. 410/2024**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n. **58/2024**, que “**ALTERA** a Lei n. 1.229, de 2 de abril de 2008, e dá outras providências”. *[Escola Municipal Prof. João Castro Filho]*.

Art. 1º Fica alterado o item 40 da Lei n. 1.229, de 2 de abril de 2008, que passa a vigorar conforme o anexo único.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovados os pareceres.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

[Resultado: aprovados os pareceres. Aprovado em 1ª. Discussão, projeto vai à 2ª discussão.]

Secretário:

Em discussão e votação os pareceres favoráveis da 3ª e 4ª Comissões ao **PROJETO DE LEI n. 411/2024**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n. **59/2024**, que “**ALTERA** a Lei n. 597 de 8 de junho de 2001 e dá outras providências”. [*Escola Municipal Prof.ª Francisca Pereira de Araújo*].

Art. 1º Fica alterado o item 6 da Lei . 597, de 08 de junho de 2021, que passa a vigorar com a redação de acordo com o Anexo Único desta Lei.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovados os pareceres.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

[Resultado: aprovados os pareceres. Aprovado em 1ª. Discussão, projeto vai à 2ª discussão.]

Secretário:

Em discussão e votação os pareceres favoráveis da 3ª e 4ª Comissões ao **PROJETO DE LEI n. 412/2024**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n. **60/2024**, que “**ALTERA** a Lei n. 2.982 de 16 de dezembro de 2022 e dá outras providências”. [Escolas, CMEIs e Creches].

Art. 1º Fica alterada a Lei n. 2.982 de 16 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com a redação de acordo com o Anexo Único desta Lei.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovados os pareceres.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

[Resultado: aprovados os pareceres. Aprovado em 1ª. Discussão, projeto vai à 2ª discussão.]

Secretário:

Em discussão e votação os pareceres favoráveis da 3ª e 4ª Comissões ao **PROJETO DE LEI n. 424/2024**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **62/2024**, que “**ALTERA** a Lei n. 601, de 02 de julho de 2001 e dá outras providências”. [*CMEI Maria Emília Mestrinho*].

Art. 1.º Fica alterado o item 06 da Lei n. 601, de 02 de julho de 2001, que passa a vigorar com a redação conforme o Anexo Único desta Lei.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovados os pareceres.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

[Resultado: aprovados os pareceres. Aprovado em 1ª. Discussão, projeto vai à 2ª discussão.]

Secretário:

Em discussão e votação os pareceres favoráveis da 2ª, 3ª e 4ª Comissões ao **PROJETO DE LEI n. 445/2024**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n. **67/2024**, que “**ALTERA** a Lei n. 1.229, de 02 de abril de 2008 e dá outras providências”. [*Escola Poetisa Cora Coralina*].

Art. 1º Fica ALTERADO O Item 11 da Lei n. 1.229, de 02 de abril de 2008, que passa a vigorar com redação de acordo com o Anexo Único desta Lei.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovados os pareceres.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

[Resultado: aprovados os pareceres. Aprovado em 1ª. Discussão, projeto vai à 2ª discussão.]

Secretário:

Em discussão e votação os pareceres favoráveis da 2^a, 3^a e 4^a Comissões ao **PROJETO DE LEI n. 446/2024**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **68/2024**, que “**ALTERA** a Lei n. 1.229, de 02 de abril de 2008 e dá outras providências. [*Escola Municipal Sociólogo Herbert José de Souza*].

Art. 1.º Fica alterado o item 06 da Lei n. 601, de 02 de julho de 2001, que passa a vigorar com a redação conforme o Anexo Único desta Lei.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovados os pareceres.

Em 1^a. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2^a discussão na forma da lei.

[Resultado: aprovados os pareceres. Aprovado em 1^a. Discussão, projeto vai à 2^a discussão.]

Secretário:

Em 2^a discussão o **PROJETO DE LEI n. 398/2021**, de autoria do Vereador **FRANSUÁ**, subscrito pelos Vereadores **ALONSO OLIVEIRA**, **DIONE CARVALHO**, **DR. EDUARDO ASSIS**, **ELAN ALENCAR**, **KENNEDY MARQUES**, **MARCEL ALEXANDRE**, **MITOSO**, **RAIFF MATOS**, **RAULZINHO**, **ROSINALDO BUAL** e **WALLACE OLIVEIRA**, que “**INSTITUI** o Selo “Escola Protegida” no município de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituído o Selo “Escola Protegida”, a ser concedido às instituições de ensino, pública ou privada, do município de Manaus que, sem prejuízo de suas atividades e de forma integrada à comunidade:

I - Realizem a implantação de políticas, práticas e ações que visem o combate ao mosquito *Aedes aegypti* e ao vírus Sars-CoV-2;.

(,,)

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

[Resultado: aprovado em 2^a discussão, projeto encaminhado à sanção do prefeito.]

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 202/2022**, de autoria do Vereador **ROSINALDO BUAL**, subscrito pelos Vereadores **CAPITÃO CARPÊ**, **ELAN ALENCAR**, **GLÓRIA CARRATTE**, **PROF. SAMUEL RAIFF MATOS** e **WALLACE OLIVEIRA**, que “**INSTITUI** a Semana Municipal do Planejamento Familiar, a ser realizada anualmente na semana que incluir o dia 1.º de fevereiro”.

Art. 1.º Fica instituída a Semana Municipal do Planejamento Familiar no âmbito do município de Manaus, a ser realizada anualmente na semana que incluir o dia 1.º de fevereiro.

Parágrafo único. A data instituída no caput deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial da Cidade de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

[Resultado: aprovado em 2ª discussão, projeto encaminhado à sanção do prefeito.]

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 258/2022**, de autoria do Vereador **EDUARDO ALFAIA**, subscrito pelos Vereadores **CAIO ANDRÉ**, **KENNEDY MARQUES**, **MARCEL ALEXANDRE**, **MITOSO**, **PROF. SAMUEL**, **RODRIGO GUEDES** e **WILLIAM ALEMÃO**, que “**GARANTE** ao consumidor o direito à suspensão do serviço de abastecimento de água por tempo indeterminado e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica garantido aos consumidores do serviço de abastecimento de água, na cidade de Manaus, o direito à suspensão do serviço.

§ 1.º Para os fins desta Lei, entende-se como suspensão do serviço prestado pela concessionária responsável pelo abastecimento de água a interrupção do serviço efetivada a pedido do consumidor, com a finalidade de suspender tanto o fornecimento de água quanto o recolhimento da tarifa por tempo indeterminado.

(...)

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

[Resultado: aprovado em 2ª discussão, projeto encaminhado à sanção do prefeito.]

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 327/2022**, de autoria do Vereador **JOÃO CARLOS**, subscrito pelos Vereadores ALONSO OLIVEIRA, EDUARDO ALFAIA, ELAN ALENCAR, KENNEDY MARQUES, MARCEL ALEXANDRE, MARCIO TAVARES, RAIFF MATOS, ROBERTO SABINO, ROSIVALDO CORDOVIL, THAYSA LIPPY e WALLACE OLIVEIRA, que “**ALTERA** a redação da ementa e do art. 1.º da Lei n. 183, de 2 de abril de 2007, que torna obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Amazonas, pelo menos uma vez por mês, durante o período letivo, em todas as instituições de ensino de Manaus que ministrem o ensino fundamental e o ensino médio”.

Art. 1.º Fica alterada a ementa da Lei n. 183, de 2 de abril de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação: “TORNA obrigatória a execução semanal do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Amazonas, durante o período letivo, em todas as instituições de ensino de Manaus que ministrem o ensino fundamental.” (NR)

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

[Resultado: aprovado em 2ª discussão, projeto encaminhado à sanção do prefeito.]

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 249/2023**, de autoria do Vereador **DR. DANIEL VASCONCELOS**, que “**DISPÕE** sobre a cessão de espaço físico para exposição e comercialização da economia solidária em eventos públicos que menciona e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica assegurada a cessão de parte do espaço físico em eventos públicos, tais como feiras, exposições, salões e congêneres, para exposição e comercialização de produtos e serviços oriundos da economia solidária no município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

[Resultado: aprovado em 2ª discussão, projeto encaminhado à sanção do prefeito.]

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 278/2023**, de autoria do Vereador **ALONSO OLIVEIRA**, subscrito pelos Vereadores **MARCIO TAVARES, MARCELO SERAFIM, MITOSO, PROFESSOR SAMUEL e ROBERTO SABINO**, que “**ESTABELECE** a obrigatoriedade de restaurantes, bares, lanchonetes, hotéis, motéis e estabelecimentos similares disponibilizarem cardápio ou menu impresso, no âmbito do município de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1.º Os restaurantes, bares, lanchonetes, hotéis, motéis e estabelecimentos similares, no município do Manaus, deverão disponibilizar ao consumidor cardápio ou menu no formato impresso.

Parágrafo único. O exposto no caput deste artigo aplica-se aos estabelecimentos que trabalham exclusivamente com cardápios ou menu digital, devendo manter, em local de fácil visualização, a informação da oferta do cardápio ou menu impresso..

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

[Resultado: aprovado em 2ª discussão, projeto encaminhado à sanção do prefeito.]

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 425/2023**, de autoria do Vereador **IVO NETO**, subscrito pelos Vereadores **PROF.ª JACQUELINE, RAULZINHO e WILLIAM ALEMÃO**, que “**INSTITUI** o Mês de Conscientização e Enfrentamento da Ciberpedofilia, a ser realizado em novembro, no município de Manaus”.

Art. 1.º Fica instituído o Mês de Conscientização e Enfrentamento da Ciberpedofilia no município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

[Resultado: aprovado em 2ª discussão, projeto encaminhado à sanção do prefeito.]
